

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 048/2023

Aprova o Edital de Processo Seletivo por interesse de vaga para o curso de Medicina destinada aos candidatos aprovados em lista de espera das referente ao vestibular realizado em 29 de janeiro e 26 de fevereiro de 2023, para ingresso na Universidade Cidade de São Paulo em 2023- 2º semestre.

A Magnífica Reitora da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o artigo 20, incisos I, II e IV do Estatuto e o artigo 6º, incisos I, II, IV e VI do Regimento Geral, considerando:

- ✓ a autonomia didático-científica da Universidade, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ os incisos VI e VII do artigo 6º do Regimento Geral da Universidade Cidade de São Paulo;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização,

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Edital de Processo Seletivo por interesse de vaga para o curso de Medicina destinada aos candidatos aprovados em lista de espera da Universidade Cidade de São Paulo, referente ao vestibular realizado em 29 de janeiro e 26 de fevereiro de 2023, para ingresso na Universidade Cidade de São Paulo em 2023- 2º semestre, anexo à Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



São Paulo, 14 de abril de 2023.

Amélia
Prof.ª. Dra. Amélia Maria Jarmendia
Reitora

UNIVERSIDADE DE CIDADE DE SÃO PAULO

Edital de Processo Seletivo por interesse de vaga para o curso de Medicina destinada aos candidatos aprovados e não matriculados nos vestibulares realizados em 29 de janeiro e 26 de fevereiro de 2023.

A Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei n.9394, de 20 dezembro de 1996 (Lei de diretrizes e Bases-LDB), com base em seus respectivos Regimentos Gerais, na Portaria Ministerial nº 391, de 07/02/2002, na Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017 e legislação pertinente, torna público, os procedimentos e normas para a realização do Processo Seletivo por interesse de vaga para o Curso de Medicina destinada aos candidatos aprovados e não matriculados referente aos vestibulares realizados em 29 de janeiro e 26 de fevereiro de 2023.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1 - O presente Edital estabelece as normas para realização do Processo Seletivo por interesse de vaga para o Curso de Medicina destinada aos candidatos aprovados em lista de espera da Universidade Positivo, Universidade de Franca e Centro Universitário de João Pessoa, referente ao vestibular tradicional realizado 29 de janeiro e 26 de fevereiro de 2023, destinado ao ingresso na Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, Curso de Medicina reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 267, de 19/07/2011 com o conceito “5” na avaliação para fins de reconhecimento, com local de funcionamento na Rua Butantã, 285, Pinheiros - São Paulo – SP e no *campus* Villa Lobos, cujo endereço é Av. Imperatriz Leopoldina, 550 – Vila Leopoldina – CEP: 05305-000 oferece, **5(cinco)** vagas remanescentes de processos seletivos anteriores disponíveis para o período integral do Curso de Graduação em Medicina para o 2º semestre de 2023, podendo ser ampliadas caso existam vagas ociosas, com duração de 12 semestres.

Art.2 - O Processo Seletivo por interesse de vaga, para ingresso no Curso de Graduação em **Medicina** da Universidade Cidade de São Paulo – **UNICID** destina-se a candidatos que:

- I – Tenham sido aprovados no processo seletivo de 29 de janeiro e 26 de fevereiro de 2023 e não realizaram matrícula;
- II- Tenham concluído o ensino médio em 2022 e anos anteriores.

Art.3 - Os candidatos serão comunicados sobre o evento e deverão apontar o interesse (ou não) nas vagas disponíveis.

I- Os candidatos no perfil de elegibilidade descrito neste edital serão acionados por meio de comunicação de marketing “2way” via WhatsApp, SMS e E-mail, com a utilização dos dados informados na inscrição ao processo seletivo, onde sinalizarão o interesse conforme orientação da mensagem, respeitando inclusive o prazo de manifestação estabelecido neste edital.

II- Os candidatos que apontarem interesse de vaga serão classificados por meio da nota final obtida no processo seletivo de 29 de janeiro e 26 de fevereiro de 2023 e o preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de classificação, tendo em vista que todos os

candidatos participaram do mesmo processo seletivo

Art. 4 - Da divulgação dos resultados e matrículas:

Envio SMS/Whats/E-mail	20/04/2023
Retorno do Interesse	20/04/2023 a 03/05/2023
Divulgação Chamada	08/05/2023
Matrículas	08/05/2023 a 15/05/2023

Art. 5 - Outras chamadas poderão ser realizadas, caso existam vagas, e os candidatos serão comunicados por meio eletrônico de acordo com as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição.

Art. 6 - Da Matrícula: O candidato deverá efetuar sua matrícula por meio eletrônico de acordo com a orientação da IES. 6.1. Durante o processo de matrícula digital, o candidato deverá postar na plataforma os seguintes documentos:

- Documento de Identificação (preferencialmente RG);
- Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente (imprescindível para a matrícula) ou Declaração de Matrícula de Ensino Médio em que consiste a informação de que a conclusão está prevista até 31/12/2022;
- Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá entregara cópia do CPF de seu responsável legal (imprescindível para a matrícula);

§ 1º É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número de CPF e RG) e endereço residencial.

§ 2º Caso não seja postado todos os documentos exigidos em até 30 dias após a efetivação da matrícula, a mesma estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio da matrícula para o 1º semestre de 2024.

Art. 7 - Este Edital é válido até 30/09/2023



Profa. Dra. Janice Valia de los Santos
Presidente